DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de junho de 2026. Ano XIII Edição nº 2.929 Pág. 1 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Renato Castelani Delbone
Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP**:** 86410-000
Fone: 0800 400 1577
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL 2
DECRETO Nº 1864/2026 2
DECRETO Nº 1865/2026 2
DECRETO Nº 1866/2026 3
PORTARIA Nº 2.019, DE 16 DE JUNHO DE 2026 6
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 9
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS 9
EXTRATO DO CONTRATO N 102/2026 9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 9
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 10
CÂMARA MUNICIPAL 10
PORTARIA Nº 003/2026 11

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de junho de 2026. Ano XIII Edição nº 2.929 Pág. 2 /12
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1864/2026

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, E NA LEI MUNICIPAL Nº1.778 DE 02 DE JUNHO DE 2026,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026, como Crédito Adicional Especial, o valor de R$5.780.576,83 (cinco milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.605.0012.1.280-Pavimentação de Trecho da RM 110 – Pedro Eli Tramontini

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:905-Convênio 069/2026-SEAB/Progr.Estradas da Integração-Pavim.de Estradas Rurais-Exercício Corrente	5.780.576,83

Art.2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R$5.780.576,83 (cinco milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), na fonte de recursos 905-Convênio 069/2026-SEAB/Progr.Estradas da Integração-Pavimentação de Estradas Rurais.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 15 de junho de 2026.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1865/2026

Altera o Título do Anexo I, do Decreto Municipal nº 1817, de 03 de março de 2026, que dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para a apuração do valor de mercado real para fins de base de cálculo e lançamento de ITBI no Município de Ribeirão Claro/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o título constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 1817/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"DECRETO MUNICIPAL Nº 1817/2026 - ANEXO I"

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1817/2026.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1866/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.728 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R$ 758.212,90 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.003-Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0011.2.042- Subvencionar Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência

3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais Fonte:3959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-Delib.nº13/2025-CEDCA/PR-Exercícios Anteriores	54.649,64
3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais Fonte:959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-Delib.nº13/2025-CEDCA/PR-Exercício Corrente	6.036,36

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:963-Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher-CUSTEIO-Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR-Exercício Corrente	5.410,00

08.243.0011.6.002-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Crianças e Adolescentes

3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais Fonte:966-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emenda Individual nº2026.40890015-Exercício Corrente	100.000,00

08.244.0011.2.044- Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família

3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3940-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único-Exercícios Anteriores	34.849,12
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:940-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único-Exercício Corrente	3.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
07.001-Obras Públicas e Urbanismo
15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercício Corrente	34.000,00

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09.002-Departamento de Finanças
28.845.0014.0.006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios

3.3.30.93.00.00-Indenizações e Restituições Fonte:903-Convênio nº 181/2026-SETU-Progr.Paraná Mais Eventos-Shekinah-Exercício Corrente	267,78

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:406-Incremento ao Piso da Atenção Primária-Emenda Parlam.nº2026.28470004-Port.10448/26-Exercicio Corrente	500.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001-Departamento de Turismo
23.695.0004.2.100-Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 87.965,43 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-Delib.nº13/2025-CEDCA/PR	53.116,31
944-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único	34.849,12

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 645.714,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

406-Incremento ao Piso da Atenção Primária-Emenda Parlam.nº2026.28470004-Port.10448/26	500.000,00
501-Receitas de Alienação de Ativos	34.000,00
963-Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher-CUSTEIO-Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR	5.410,00
959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-Delib.nº13/2025-CEDCA/PR	6.036,36
966-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emenda Individual nº2026.40890015	100.000,00
903-Convênio nº 181/2026-SETU-Progr.Paraná Mais Eventos-Shekinah	267,78

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 24.533,33 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), abaixo indicadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.003-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.044- Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:940-Bloco de Financiamento da Gestão - IGD/PAB/Cadastro Único-Exercício Corrente	3.000,00

05.005-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0011.6.053-Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3959-FIA/PR-Incent.Estadual p/Garantia Direitos de Crianças e Adolescentes-Delib.nº13/2025-CEDCA/PR-Exercícios Anteriores	1.533,33

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09.002-Departamento de Finanças
04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 16 de junho de 2026.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.019, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Vando Olegário da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 3543/2026 aberto pelo servidor Vando Olegário da Silva.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido, a contar de 15 de junho de 2026, o contrato de trabalho do servidor municipal Vando Olegário da Silva, matrícula nº 9369, ocupante do emprego público de Encarregado Manutenção Preventiva Veiculos, Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 15 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2810, do dia 09 de junho de 2026, do Jornal Folha da Divisa, Edital de Convocação da candidata Sivana Inácio Gonçalves (Professor), aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 001/2025;

Considerando que referida candidata não anuiu à convocação;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a desclassificação da candidata Sivana Inácio Gonçalves, aprovada em 32º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de Professor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 001/2025 para contratação temporária de Professor, Professor de Arte, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Educação Física, Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, Psicólogo e Assistente Social;
CONSIDERANDO a homologação de referido processo seletivo simplificado datada de 20 de agosto de 2025 e publicada em 21 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 2473/2026, solicitando a contratação de um professor do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para substituir a Professora Gabriela Jorge Denobe, que se encontra em licença maternidade;
CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Sivana Inácio Gonçalves, por não ter anuído à convocação;
CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação requerida;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR a candidata a seguir identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município, até a data de 22 de junho de 2026, para a apresentação dos documentos exigidos, para fins de contratação, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

Função: Professor (Ampla Concorrência)	
Nome	**Classificação**
Leticia Nunes Maia	34º

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar os documentos elencados a seguir, conforme item 8.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) carteira de identidade (RG);
c) CPF;
d) título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
f) comprovante de residência atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal n.º 57.654, de 20/01/66);
h) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
i) certidão de casamento (se for casado) e certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
j) 01 foto 3x4 recente;
k) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores, cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
l) declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
m) declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98.
n) CPF dos dependentes.

3. Conforme item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, devem ser comprovados os seguintes requisitos no ato da contratação:

a) O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) Haver votado na última eleição ou ter justificado a ausência ou pago a multa;
e) Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função, nos termos do item 1.1 deste Edital, no ato da contratação;
f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes às funções de Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor PAEE, Psicólogo e Assistente Social;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;
j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 8.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, o candidato que não anuir à convocação ou não atender os requisitos necessários para contratação será desclassificado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 16 de junho de 2026.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** visando futura aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos, climatização e demais materiais permanentes para estruturação do Centro AMAR II – Centro de Atendimento Multiprofissional ao Autista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A consulta pública para recebimento de preços estará aberta **no período de 18 a 22 de junho de 2026.** Os interessados poderão entrar em contato para o envio dos orçamentos através do telefone / whatsapp (43) 9192-9439 ou via e-mail **farmacialicitacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br.**

Ribeirão Claro-PR, 17 de junho de 2026.

Luiz Henrique Fonteque Frigéri
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N 102/2026 (PMRC)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (PMRC)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ **CNPJ:** 75.449.579/0001-73
Contratado: RADICAL - ESPORTE & LAZER LTDA **– CNPJ:** 43.137.916/0001-09
Objeto: A concessão de uso remunerado, em lote único, do complexo comercial e de lazer do Balneário Municipal, localizado no Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo, compreendendo as áreas do Camping, Bar e Restaurante.
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2026 a 16 de junho de 2030
Valor: R$ 86.400,00 (oitenta seis mil e quatrocentos reais).

Ribeirão Claro PR, 16 de junho de 2026.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de junho de 2026. Ano XIII Edição nº 2.929 Pág. 10 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – (SAAE), realizado no dia 15 de junho de 2026, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva do veículo Fiat Strada, Placa ATC-7790, visando restabelecer suas condições de funcionamento, segurança e confiabilidade para atendimento das atividades institucionais. Ao valor máximo total geral de R$ 16.796,16 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e seis mil e dezesseis centavos) por meio de dispensa de Licitação por Limite, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/21,** conforme especificações no Termo de Referência, ficando assim **ADJUDICADO** Dispensa de Licitação, em favor das seguintes empresas por terem satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

FORNECEDOR: **D. C. SILVERIO AUTO CENTER**

CNPJ: 19.861.908/0001-18

Item	Descrição	Apres	Qnt	Vlr Uni	Vlr Total
1	BOMBA DE OLEO	UNI	1	559,00	559,00
2	FILTRO DE AR	UNI	1	25,60	25,60
3	BATERIA 60A	UNI	1	450,00	450,00
4	BOMBA DA ÁGUA	UNI	1	155,00	155,00
5	CABO IGNIÇÃO	UNI	1	126,95	126,95
6	CATALIZADOR	UNI	1	1.580,00	1.580,00
7	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR C/ DEFLETOR	UNI	1	680,00	680,00
8	JOGO BRONZINA DE BIELA	UNI	1	280,00	280,00
9	JOGO BRONZINA DE MANCAL	UNI	1	290,00	290,00
10	JOGO JUNTA REMOÇÃO	UNI	1	280,00	280,00
11	KIT CORREIA DENTADA	UNI	1	290,00	290,00
12	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNI	1	480,00	480,00
13	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNI	1	103,70	103,70
14	RADIADOR	UNI	1	550,02	550,02
15	SONDA LAMBDA PRE	UNI	1	580,00	580,00
16	PISTAO MOTOR	UNI	4	290,00	1.160,00
17	OLEO MOTOR 15W40	UNI	3	64,00	192,00
18	FILTRO DE OLEO	LT	1	30,00	30,00
19	RETENTOR VOLANTE	UNI	1	304,00	304,00
20	SONDA LAMBDA POS	UNI	1	540,00	540,00
21	PLUG ELETRONICO COM CARCAÇA	UNI	1	145,00	145,00
22	VALVULA TERMOSTATICA	UNI	1	164,00	164,00
23	TUBO ÁGUA MOTOR	UNI	1	73,05	73,05
24	VELA IGNIÇÃO	UNI	4	39,46	157,84
25	MAO DE OBRA	UNI	1	2.800,00	2.800,00
26	RETIFICA	UNI	1	4.800,00	4.800,00
	TOTAL				**R$ 16.796,16**

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 16 de junho de 2026.

Paulo José Bonatte dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de junho de 2026. Ano XIII Edição nº 2.929 Pág. 11 /12
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diretor do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 1654/2024, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para realização de concursos públicos no âmbito do Município de Ribeirão Claro/PR;
Considerando a imperiosidade da realização do concurso público pela Câmara Municipal de Ribeirão Claro, que prima e zela pela eficiência e continuidade dos serviços públicos por ela desenvolvidos, bem como pelo respeito à legalidade, à moralidade, à impessoalidade e à publicidade;
Considerando que o último Concurso Público deste órgão foi realizado no ano de 2013;
Considerando a atual demanda e a necessidade de manter as atividades do Poder Legislativo de forma contínua; e
Considerando a relevância do planejamento e da eficiência na condução das atividades do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art 1º - Autorizar a abertura de procedimentos internos para elaboração de Concurso Público visando o provimento de vagas do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Art 2º - Para condução administrativa do respectivo Concurso Público fica nomeada a seguinte Comissão Organizadora Fiscalizadora:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO	SECRETÁRIA	ENSINO SUPERIOR	PRESIDENTE
SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI	ZELADORA	ENSINO SUPERIOR	MEMBRO
EVANDRO CIRELLI GIROLDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR	MEMBRO

Art. 3º - Compete a Comissão acompanhar e realizar a fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sendo soberana e tendo total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos de suas atribuições como fiscal da lei.

Art. 4º - Fica determinado que esta Comissão encerrará as suas atividades com a homologação do resultado final do concurso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulga-se. Cumpra-se.

Ribeirão Claro/PR, 16 de junho de 2026.

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
PRESIDENTE